

# A Justiça Restaurativa e a participação das vítimas na transformação dos conflitos

Acadêmica: Luiza Leite Vanzin  
Professora Orientadora: Vanessa Chiari Gonçalves  
XXIX Salão de Iniciação Científica da UFRGS



## APRESENTAÇÃO DA PESQUISA

A Justiça Restaurativa pode ser entendida, conforme o conceito de Tony Marshall, como um processo pelo qual as partes envolvidas em um crime ou ofensa encontram-se para decidir, coletivamente, como lidar com as circunstâncias do fato e suas implicações para o futuro.

Diante desse conceito, o presente estudo busca analisar a metodologia dos procedimentos restaurativos, com o objetivo de identificar, mais precisamente, de que forma a Justiça Restaurativa busca atender às necessidades das vítimas de crimes e quais as diferenças entre o método restaurativo e o método da justiça tradicional.

A metodologia de estudo adotada é qualitativa, por meio da análise da Resolução nº 225 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no Brasil, bem como por meio de pesquisa bibliográfica doutrinária.

## RESULTADOS PARCIAIS

Os resultados parciais indicam que a Justiça Restaurativa é mais eficiente que a justiça tradicional quando se trata da participação, do acolhimento e da satisfação das vítimas durante o procedimento.

Isso porque, enquanto na justiça tradicional as vítimas são ouvidas durante o processo apenas com o objetivo de colher provas sobre o ocorrido, no procedimento restaurativo as vítimas são ouvidas a respeito dos seus sentimentos relacionados ao fato e são convidadas a expressar as suas reais necessidades para a reparação ou amenização dos danos sofridos.

## REFERENCIAL TEÓRICO PRINCIPAL

1. ACHUTTI, Daniel Silva. Justiça restaurativa e abolicionismo penal: contribuições para um novo modelo de administração de conflitos no Brasil. 2ª edição. São Paulo: Saraiva, 2016.
2. ZEHR. Howard. Trocando as lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008.